



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

Portaria nº 1044/2017, de 28 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto no inciso II, dos artigos 58 e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Adriano Dantas de Carvalho Junior, CPF nº 010.438.054-35, matrícula nº 001578-4, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo CC-1, lotado no Gabinete.

Art. 2º - Retroagem os efeitos desta Portaria à 01/09/2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria nº 1045/2017, de 28 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto no inciso II, dos artigos 58 e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, Marli de Souza Neves, CPF nº 329.765.005-25, matrícula nº 004316-2, do Cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Retroagem os efeitos desta Portaria à 05/09/2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria nº 1046/2017, de 06 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto no inciso II, dos artigos 58 e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, Nivaldo Lopes da Mata, CPF nº 071.963.184-04, matrícula nº 0011690, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Retroagem os efeitos desta Portaria à 29/09/2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria nº 1045/2017, de 06 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Larissa Michelle Miranda de Holanda, CPF nº 008.354.174-84, do Cargo em Comissão na função de Assessora Jurídica a Usuários e Entidades do SUAS, símbolo CC 3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 02

Portaria nº 1046/2017, de 06 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Larissa Michelle Miranda de Holanda, CPF nº 008.354.174-84, para o Cargo em Comissão de Subprocuradora do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aviso de Aposentadoria

De acordo com a Lei 963/2007 de 05/11/2007 do regime próprio de previdência Social de Macau, foi concedido aposentadoria através do Fundo de Seguridade Social de Macau para os servidores abaixo relacionados, através do ofício nº 188/17-PREV e 212/2017/PREV.

Nome	Função	Lotação	Data inicial
Maria Madalena da Silva Olegário	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EDUCAÇÃO	01/Agosto/2017
Francisca Sônia de Andrade Oliveira	Agente de Saúde	SAÚDE	01/Agosto/2017
Edmilson de Souza Lima	Gari	INFRAETRUTURA	01/Agosto/2017
Edilma Alves dos Santos	Professora de Artes	SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DES. SOCIAL	01/Agosto/2017
Maria Verônica de Araújo Bezerra	Professora	EDUCAÇÃO	01/Agosto/2017
Vanderleia Moura Barbosa da Cunha	Professora	EDUCAÇÃO	01/Agosto/2017
Dalva Maria Silva França	Professora	EDUCAÇÃO	01/Agosto/2017
Exedito Antonio de Santana	Pensão por Morte: Beneficiário- Izaura Ferreira da Silva Santana	-	09/Março/2017
Maria de Fátima de Souza Moraes	Pensão por Morte: Servidor: Luiz Antonio Nunes de Souza	-	25/Julho/2017
Janaina Keylla Silva Varela Santos	Pensão por Morte: Servidor: Francisco Claudio Silva dos Santos	-	26/Dezembro/2016
Luiz Bezerra da Silva	Gari	INFRAESTRUTURA	01/Setembro/2017
João Maria Filgueira Santiago	Gari	INFRAESTRUTURA	01/Setembro/2017



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 03

CMDCA

**Conselho Municipal dos
Direitos da criança e do
adolescente de Macau/RN**

Edital nº 001/2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Macau/RN a senhora Andréa Cristiane Vasques da Câmara Lemos, no exercício de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 690 alterada pela Lei nº 722 e a Resolução nº 001/2017 que dispõe da comissão eleitoral, torna público o Edital que disciplina o processo de Eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA/Macau-RN para mandato compreendido de 2018/2020.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O CMDCA, é órgão deliberativo e paritário, composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes distribuídos da seguinte forma:



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 04

I – Representantes do Executivo Municipal 05(cinco) através das seguintes Secretarias; Educação, Saúde, Assistência Social, Turismo e Gabinete do Prefeito.

II – Cinco representantes da sociedade civil (05), sendo três (03) indicados pelas entidades e/ou organizações não governamentais que atuam na área da infância e adolescência e dois (02) membros indicados pelas associações religiosas para exercerem a função de conselheiros de direitos.

Parágrafo único. A função de Conselheiro de Direito é considerada como de interesse público relevante e seu exercício não é remunerado.

Art. 2º O presente Edital disciplina o processo de Eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes.

Art. 3º Conforme resolução Nº 01 de 29 de março de 2017, fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Eleição, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) Conselheiros de Direitos representantes, sendo 2 (dois) de entidades não-governamentais e 2 (dois) de poder executivo:

a) Emanuel Queiros de Souza;

b) Francisca Silva de Oliveira Farias;

c) José Maria Moura da Costa;

d) Rejane Ribeiro Silva da Costa.

Art. 4º A Secretária Executiva do CMDCA, prestará apoio administrativo direto à Comissão Organizadora, por meio do seguinte membro:



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 05

I – Valéria Batista dos Santos – Secretária Executiva dos Conselhos.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO

Art. 5º Poderá participar da eleição a entidade com registro no CMDCA.

Parágrafo único. Está impedida de se inscrever como candidata no processo de Eleição, a entidade:

I - Com assento no CMDCA, 2º (segundo) mandato consecutivo;

II – Cujo representante, no exercício do mandato atual, tenha apresentado conduta incompatível com os princípios da legislação menorista ou tenha sido objeto de condenação criminal, por meio de sentença transitada em julgado;

III - Pessoa jurídica de direito público ou privado vinculada, coordenada, administrada, subordinada ou gerenciada direta ou indiretamente pelo Poder Público ou da qual se faça parte com poder deliberativo ou decisório.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 06

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar o Processo de Eleição;

II – Analisar os requerimentos de inscrição, verificar documentação apresentada e conferir o Certificado ou declaração de registro da entidade junto ao CMDCA;

III – Deferir ou indeferir requerimento de inscrição;

IV – Receber e deferir sobre impugnação contra inscrições de candidatura.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 7º As entidades deverão requerer sua inscrição pessoalmente, no período de 17 de outubro a 09 de novembro de 2017, de terça-feira a quinta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS, com sede na Av. Centenária 292, Macau-RN.

§ 1º Para fins de verificação dos prazos, será considerada a data do protocolo dos documentos exigidos.



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 07

§ 2º Antes de efetuar o requerimento de inscrição, a entidade que queira participar do Processo eleitoral deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 3º No ato da inscrição, a entidade deverá:

- I** – Trazer via ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade, nome do representante que participará da eleição, junto com cópias de documentos pessoais (RG e CPF), devidamente assinado por seu Presidente ou Diretor;
- II** – Preenchimento do requerimento de inscrição do CMDCA (que está disponível no anexo I deste edital);
- III** – Cópia de Estatuto da Entidade;
- IV** – Cópia das Atas da fundação e da eleição de membros da atual diretoria;
- V** – Cópia do CNPJ, atualizado.

§ 4º A comissão terá 02 (dois) dias úteis para análise dos requerimentos de inscrição, a contar da data limite estabelecida no capítulo deste artigo.

§ 5º A comissão de eleição estará em contato com entidades que forem indeferidos sua inscrição.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 08

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 8º A votação será realizada no dia 27 de novembro de 2017 das 09:00 às 10:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social, sob a responsabilidade da Comissão eleitoral do CMDCA com representação do Ministério Público.

§ 1º A Eleição será aberta pela Comissão Organizadora, que indicará um membro da comissão para dirigir os trabalhos.

I – O voto será exercido pelos representantes das entidades, conforme requerimento de inscrição, sendo vetado voto por meio de procuração.

II – Cada entidade poderá votar 02 (duas) vezes entre si.

III – As 02 (duas) vagas para as entidades religiosas serão ocupadas por quem obtiver maior número de votos e de credos diferentes.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 9º A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento de votação.

§ 1º Serão consideradas eleitas como titulares as 5 (cinco) entidades mais votadas e suplentes as 5 (cinco) entidades mais votadas subsequentemente.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 09

§ 2º Em caso de empate proceder-se-á a votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita com maior tempo de fundação.

Art. 10º Terminada a apuração, o coordenador da Eleição proclamará as entidades eleitas e encerrará a Eleição.

CAPÍTULO VII

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 11º As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem irá representa-la perante o CMDCA.

Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar o nome do seu representante, até o dia 04 de dezembro de 2017, antes da data marcada para a posse.

Art. 12º A posse dos conselheiros da sociedade civil será feita perante o CMDCA, no dia 07 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. A sessão Plenária de posse poderá ser presidida pelo prefeito ou seu representante.

CAPÍTULO VIII

DO MANDATO

Art. 13º O mandato da entidade representativa da sociedade civil no CMDCA é de 2 (dois) anos.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 10

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O CMDCA, divulgará no diário Oficial do Município todos os atos necessário ao Processo de Escolha, disposto no presente Edital.

Art. 15º Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA, em sessão plenária, observados os princípios gerais do direito e o quórum regional.



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1242 | Macau, 10 de Outubro de 2017

PÁGINA 11

ANEXO I



Prefeitura de
MACAU

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ASSENTAMENTO JUNTO AO CMDCA COMO ENTIDADE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Macau - RN, a entidade abaixo qualificada, **com atuação neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programa, projeto e benefício socioassistenciais** abaixo descritos, nesse conselho.

DADOS DA ENTIDADE:

NOME: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____

DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE (DDD/número): _____

EMAIL: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de: _____, sob o
número _____, desde _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESCOLARIDADE: _____

PERÍODO DO MANDATO: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TERMO EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL _____ DATA: ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade.

Macau, 09 de outubro de 2017.

Andréa Cristiane Vasques da Câmara Lemos
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva